

EDITAL Nº 035/2022 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO SELEÇÃO DE ALUNOS PARA ATUAR NO PROJETO “DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura de inscrições para a seleção de alunos de mestrado em cursos de inovação tecnológica que sejam graduados em Engenharia Mecânica** para o Projeto “DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores com graduação em Engenharia Mecânica que estejam matriculados em mestrado de Inovação Tecnológica em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
 - a) Danilo Alves Pinto Nagem Pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) Hertz Wilton de Castro Lins, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - c) Ana Raquel Rodrigues Lindquist, pesquisadora do LAIS/UFRN.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.11. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.12. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.13. Os candidatos estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec.
- 1.14. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.15. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 061/2016- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 1.16. Os candidatos Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28, §1º e §2º, Resolução 061/2016 – CONSAD).
- 1.17. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.18. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco no desenvolvimento e impressão de peças em 3D usando manufatura aditiva, confecção de modelos de órteses em ambiente virtual e manutenção de equipamentos.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$3.000,00 (três mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.7. Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:
 - a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - f) VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.
- 2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**
- 3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
 - a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
 - b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
 - c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, definindo parâmetros de impressão, fatiamento de modelos, calibração e ajustes de equipamentos de impressão 3D, em FDM ou resina.
 - d) Desenvolvimento e pesquisa envolvendo a confecção de modelos 3D de órteses de membros inferior e superior;

- e) Desenvolvimento e pesquisa com foco em modelos de equipamento para reaproveitamento de materiais de impressão 3D (FDM).
- f) Participação em testes de performance e desenvolvimento de modelos de elementos finitos;
- g) Definição de parâmetros de impressão de modelos e sugestões em modificação de design para ajustar a impressão sem reduzir a performance

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo consiste em duas fases, ambas de caráter classificatório e eliminatório:

- a) **Fase 1:** Análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II** e;
- b) **Fase 2:** Prova.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. A distribuição da pontuação da Fase 1 está apresentada no **ANEXO II** deste edital

6.4. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.

6.5. A **Fase 2** consistirá em uma prova.

6.6. A prova será disponibilizada no dia 16 de novembro de 2022, na página **<https://lais.huol.ufrn.br/>**, podendo ser acessada por meio da seção “Editais”. Novas instruções sobre como acessar a prova serão disponibilizadas com a publicação do resultado da Fase 1.

6.7. O conteúdo programático da prova se encontra no **ANEXO III**.

6.8. Os candidatos deverão submeter as respostas da prova em PDF por meio de inserção no sistema de seleções através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, na Área do Candidato, até às 23h59 do dia 17 de novembro de 2022.

6.9. O candidato que não submeter as respostas da prova no prazo estabelecido e de acordo com as instruções do item 6.6 receberá nota zero e será desclassificado.

6.10. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo em cada Fase diretamente à Banca Examinadora, através do endereço **<https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>**, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.11. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = [(0,3 \times F1) + (0,7 \times F2)]/2$$

Em que: F1 corresponde à nota da Fase 1 e F2, à nota da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2.
- b) Maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital

7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 15 de dezembro de 2022

(assinado eletronicamente)

Danilo Alves Pinto Nagem

Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I – Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	16/12/2022 a 20/12/2022
Envio da documentação comprobatória	16/12/2022 a 20/12/2022
Resultado Preliminar da Fase 1	21/12/2022
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	22/12/2022
Resultado Final da Fase 1	23/12/2022
Orientação e Aplicação da Prova	26/12/2022
Resultado Preliminar da Fase 2	27/12/2022
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	28/12/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	29/12/2022

ANEXO II
Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1	Pontos
Diploma de curso superior na área de Graduação em Engenharia Mecânica (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Declaração de vínculo no curso de Mestrado em Inovação Tecnológica (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado a, pelo menos, nos últimos 3 meses;	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso);	Obrigatório. Eliminatório.
Documentos que comprovem participação em Projeto de Pesquisa (declaração assinada pelo Coordenador ou relatório disponibilizado por órgão de financiamento - comprovante de pagamentos por período. Deve ser possível visualizar o período de atuação);	Classificatório. 1 ponto por semestre. Limitado a 3 pontos.
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional (deve conter o identificador nacional ou internacional reconhecido e o link de acesso ao repositório);	Classificatório. 1 ponto por publicação. Limitado a 3 pontos.
Publicação em periódico nacional ou internacional (deve conter o identificador nacional ou internacional reconhecido e o link de acesso ao repositório);	Classificatório. 1 ponto por publicação. Limitado a 3 pontos.
Patente ou depósito de patente (certificado).	Classificatório. 1 ponto por publicação. Limitado a 1 ponto.

Natal/RN, 15 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Danilo Alves Pinto Nagem
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO III
Conteúdo programático da prova

Tema	Assuntos
Impressão 3D	Parâmetros de configuração na Impressão; G code; Integração da modelagem e Geração do código de impressão;
Modelagem 3D	Desenvolvimento de modelos em ambiente virtual; Modelagem de peças otimizados para impressão 3D;

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição:	Edital 035_2022 pesq com graduação em Engenharia Mecânica - mestrado de Inovação Tecnológica
Criado por:	Aleuda Santos Oliveira (***.176.574-**) em 15 de Dezembro de 2022 às 09:30
Nome do Arquivo Original:	Edital 035_2022 pesq com graduação em Engenharia Mecânica - mestrado de Inovação Tecnológica.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original:	0a81007bf2530f34ef461b5da18e0a97



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ALVES PINTO NAGEM, CPF: ***.001.826-****, em 15 de Dezembro de 2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **86537688** e o código CRC **1060A458**.